

**DECRETO Nº 54.526,
DE 6 DE JULHO DE 2009**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., os imóveis localizados no Município de São Paulo, necessários à viabilização das obras e serviços que compreendem o Projeto "Nova Marginal Tietê", contido no Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Estratégico Metropolitano de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis, respectivas benfeitorias e construções, localizados no Município de São Paulo, abrangidos pela descrição seguinte e caracterizados nas plantas DERSA códigos DE-37.02.000-D03/001 a DE-37.02.000-D03/009, DE-37.03.000-D03/010 a DE-37.03.000-D03/017 e respectivos memoriais descritivos, constantes do Processo DERSA-48.433/2009, necessários a viabilização da execução das obras e serviços que compreendem o projeto "Nova Marginal Tietê", com área total de 95.017,88m² (noventa e cinco mil e dezessete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), a saber:

I - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/001, contendo duas áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=254.847,311m e E=151.537,787m; deste, segue com raio de 27,74m e distância de 17,42m, até o vértice 2, de coordenadas N=254.840,265 m e E=151.522,172m; deste, segue com raio de 1.127,66m e distância de 35,60m, até o vértice 3, de coordenadas N=254.838,793m e E=151.486,608m; deste, segue com raio de 649,16m e distância de 34,05m, até o vértice 4, de coordenadas N=254.836,188m e E=151.452,660m; deste, segue com raio de 1.064,13m e distância de 11,35m, até o vértice 5, de coordenadas N=254.834,935m e E=151.441,377m; deste, segue com raio de 850,52m e distância de 79,91m, até o vértice 6, de coordenadas N=254.840,992m e E=151.521,029m; deste, segue com raio de 27,50m e distância de 18,24m, até o vértice 1, de coordenadas N=254.847,311m e E=151.537,787m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 39,26m² (trinta e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

b) área "B" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N=254.629,303m e E=151.465,412m; deste, segue com raio de 412,72m e distância de 36,96m, até o vértice 8, de coordenadas N=254.628,749m e E=151.502,354m; deste, segue com azimute de 93°51'20" e distância de 13,61m, até o vértice 9, de coordenadas N=254.627,833m e E=151.515,935m; deste, segue com azimute de 96°10'19" e distância de 16,70m, até o vértice 10, de coordenadas N=254.626,037m e E=151.532,543m; deste, segue com azimute de 95°46'04" e distância de 16,19m, até o vértice 11, de coordenadas N=254.624,411m e E=151.548,648m; deste, segue com azimute de 94°21'39" e distância de 23,86m, até o vértice 12, de coordenadas N=254.622,597m e E=151.572,435m; deste, segue com azimute de 93°56'05" e distância de 26,10m, até o vértice 13, de coordenadas N=254.620,806m e E=151.598,476m; deste, segue com azimute de 94°13'09" e distância de 20,71m, até o vértice 14, de coordenadas N=254.619,282m e E=151.619,125m; deste, segue com azimute de 93°30'34" e distância de 14,88m, até o vértice 15, de coordenadas N=254.618,372m e E=151.633,978m; deste, segue com azimute de 93°38'26" e distância de 14,59m, até o vértice 16, de coordenadas N=254.617,445m e E=151.648,537m; deste, segue com azimute de 94°47'40" e distância de 18,11m, até o vértice 17, de coordenadas N=254.615,931m e E=151.666,587m; deste, segue com azimute de 163°23'31" e distância de 2,99m, até o vértice 18, de coordenadas N=254.613,065m e E=151.667,442m; deste, segue com raio de 11,50m e distância de 8,42m, até o vértice 19, de coordenadas N=254.616,425m e E=151.659,926m; deste, segue com azimute de 273°07'00" e distância de 110,69m, até o vértice 20, de coordenadas N=254.622,444m e E=151.549,399m; deste, segue com raio de 680,50m e distância de 99,56m, até o vértice 21, de coordenadas N=254.620,578m e E=151.449,942m; deste, segue com raio de 3,50m e distância de 6,18m, até o vértice 22, de coordenadas N=254.616,100m e E=151.446,907m; deste, segue com azimute de 312°47'35" e distância de 1,32m, até o vértice 23, de coordenadas N=254.616,994m e E=151.445,942m; deste, segue com azimute de 343°33'43" e distância de 11,29m, até o vértice 24, de coordenadas N=254.627,819m e E=151.442,748m; deste, segue com azimute de 86°15'16" e distância de 22,71m, até o vértice 7, de coordenadas N=254.629,303m e E=151.465,412m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 688,49m² (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados);

II - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/002, contendo duas áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=254.579,889m e E=152.116,404m; deste, segue com azimute de 93°24'03" e distância de 4,28m, até o vértice 2, de coordenadas N=254.579,635m e E=152.120,675m; deste, segue com azimute de 93°42'33" e distância de 20,27m, até o vértice 3, de coordenadas N=254.578,324m e E=152.140,899m; deste, segue com azimute de 93°06'26" e distância de 20,78m, até o vértice 4, de coordenadas N=254.577,198m e E=152.161,647m; deste, segue com azimute de

94°36'20" e distância de 23,14m, até o vértice 5, de coordenadas N=254.575,340m e E=152.184,716m; deste, segue com azimute de 101°26'36" e distância de 9,10m, até o vértice 6, de coordenadas N=254.573,535m e E=152.193,631m; deste, segue com azimute de 274°13'16" e distância de 10,91m, até o vértice 7, de coordenadas N=254.574,338m e E=152.182,751m; deste, segue com raio de 3.003,50m e distância de 43,94m, até o vértice 8, de coordenadas N=254.577,892m e E=152.138,961m; deste, segue com azimute de 275°03'33" e distância de 22,64m, até o vértice 1, de coordenadas N=254.579,889m e E=152.116,404m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 59,70m² (cinquenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

b) área "B" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N=254.560,923m e E=152.402,120m; deste, segue com azimute de 92°24'23" e distância de 20,41m, até o vértice 10, de coordenadas N=254.560,066m e E=152.422,509m; deste, segue com azimute de 92°39'29" e distância de 7,03m, até o vértice 11, de coordenadas N=254.559,740m e E=152.429,531m; deste, segue com azimute de 91°17'03" e distância de 21,67m, até o vértice 12, de coordenadas N=254.559,255m e E=152.451,192m; deste, segue com azimute de 91°07'06" e distância de 16,27m, até o vértice 13, de coordenadas N=254.558,937m e E=152.467,462m; deste, segue com azimute de 90°57'06" e distância de 15,78m, até o vértice 14, de coordenadas N=254.558,675m e E=152.483,242m; deste, segue com azimute de 102°39'43" e distância de 3,60m, até o vértice 15, de coordenadas N=254.557,886m e E=152.486,755m; deste, segue com azimute de 115°55'33" e distância de 8,68m, até o vértice 16, de coordenadas N=254.554,091m e E=152.494,561m; deste, segue com raio de 26,05m e distância de 9,60m, até o vértice 17, de coordenadas N=254.555,675m e E=152.485,148m; deste, segue com raio de 1.516,30m e distância de 66,87m, até o vértice 18, de coordenadas N=254.555,977m e E=152.418,288m; deste, segue com raio de 2.006,70m e distância de 14,65m, até o vértice 19, de coordenadas N=254.556,420m e E=152.403,645m; deste, segue com raio de 5,50m e distância de 10,08m, até o vértice 20, de coordenadas N=254.549,683m e E=152.398,100m; deste, segue com raio de 41,50m e distância de 4,11m, até o vértice 21, de coordenadas N=254.545,728m e E=152.399,224m; deste, segue com raio de 10,69m e distância de 12,00m, até o vértice 22, de coordenadas N=254.556,643 m e E=152.396,017m; deste, segue com raio de 14,10m e distância de 7,54m, até o vértice 9, de coordenadas N=254.560,923m e E=152.402,120m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 371,70m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

III - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/003, contendo duas áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=254.128,271m e E=156.544,242m; deste, segue com azimute de 132°32'21" e distância de 14,41m, até o vértice 2, de coordenadas N=254.118,528m e E=156.554,860m; deste, segue com azimute de 201°34'34" e distância de 18,61m, até o vértice 3, de coordenadas N=254.101,223m e E=156.548,017m; deste, segue com raio de 63,78m e distância de 19,47m, até o vértice 4, de coordenadas N=254.085,972m e E=156.536,031m; deste, segue com azimute de 234°53'59" e distância de 9,66m, até o vértice 5, de coordenadas N=254.080,415m e E=156.528,124m; deste, segue com azimute de 245°25'40" e distância de 9,75m, até o vértice 6, de coordenadas N=254.076,361m e E=156.519,259m; deste, segue com azimute de 251°48'29" e distância de 10,10m, até o vértice 7, de coordenadas N=254.073,208m e E=156.509,664m; deste, segue com azimute de 262°51'20" e distância de 8,70m, até o vértice 8, de coordenadas N=254.072,126m e E=156.501,035m; deste, segue com azimute de 272°18'25" e distância de 5,32m, até o vértice 9, de coordenadas N=254.072,341m e E=156.495,715m; deste, segue com azimute de 275°40'25" e distância de 11,29m, até o vértice 10, de coordenadas N=254.073,457m e E=156.484,475m; deste, segue com azimute de 329°14'48" e distância de 1,86m, até o vértice 11, de coordenadas N=254.075,058m e E=156.483,523m; deste, segue com raio de 75,00m e distância de 73,80m, até o vértice 12, de coordenadas N=254.118,583m e E=156.539,435m; deste, segue com raio de 125,00m e distância de 10,82m, até o vértice 1, de coordenadas N=254.128,271m e E=156.544,242m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.056,63m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

b) área "B" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N=253.880,338m e E=156.309,368m; deste, segue com azimute de 94°28'01" e distância de 5,93m, até o vértice 14, de coordenadas N=253.879,876m e E=156.315,280m; deste, segue com azimute de 92°44'33" e distância de 40,50m, até o vértice 15, de coordenadas N=253.877,938m e E=156.355,737m; deste, segue com azimute de 91°57'50" e distância de 28,74m, até o vértice 16, de coordenadas N=253.876,953m e E=156.384,462m; deste, segue com azimute de 91°58'11" e distância de 23,48m, até o vértice 17, de coordenadas N=253.876,146m e E=156.407,931m; deste, segue com raio de 92,70m e distância de 34,75m, até o vértice 18, de coordenadas N=253.871,650m e E=156.442,181m; deste, segue com raio de 56,19m e distância de 24,32m, até o vértice 19, de coordenadas N=253.858,148m e E=156.462,180m; deste, segue com azimute de 132°59'03" e distância de 10,18m, até o vértice 20, de coordenadas N=253.851,210m e E=156.469,624m; deste, segue com azimute de 147°56'22" e distância de 9,26m, até o vértice 21, de coordenadas N=253.843,361m e E=156.474,540m; deste, segue com azimute de 158°59'23" e distância de 15,90m,

até o vértice 22, de coordenadas N=253.828,521m e E=156.480,239m; deste, segue com azimute de 159°03'41" e distância de 83,68m, até o vértice 23, de coordenadas N=253.750,365m e E=156.510,145m; deste, segue com azimute de 230°59'18" e distância de 1,19m, até o vértice 24, de coordenadas N=253.749,619m e E=156.509,223m; deste, segue com azimute de 339°06'13" e distância de 93,14m, até o vértice 25, de coordenadas N=253.836,637m e E=156.476,000m; deste, segue com raio de 27,00m e distância de 26,16m, até o vértice 26, de coordenadas N=253.853,252m e E=156.457,117m; deste, segue com azimute de 283°34'53" e distância de 50,58m, até o vértice 27, de coordenadas N=253.865,129m e E=156.407,953m; deste, segue com azimute de 278°56'18" e distância de 65,58m, até o vértice 28, de coordenadas N=253.875,318m e E=156.343,169m; deste, segue com raio de 1.999,15m e distância de 34,17m, até o vértice 13, de coordenadas N=253.880,338m e E=156.309,368m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.384,46m² (um mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

IV - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/004, contendo três áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=253.818,332m e E=156.763,968m; deste, segue com azimute de 103°12'17" e distância de 2,11m, até o vértice 2, de coordenadas N=253.817,850m e E=156.766,022m; deste, segue com raio de 15,11m e distância de 14,12m, até o vértice 3, de coordenadas N=253.804,235m e E=156.766,109m; deste, segue com azimute de 353°25'41" e distância de 4,06m, até o vértice 4, de coordenadas N=253.808,272m e E=156.765,644m; deste, segue com raio de 6,00m e distância de 12,20m, até o vértice 5, de coordenadas N=253.814,867m e E=156.757,857m; deste, segue com raio de 97,00m e distância de 61,03m, até o vértice 6, de coordenadas N=253.779,571m e E=156.709,302m; deste, segue com azimute de 215°57'42" e distância de 7,15m, até o vértice 7, de coordenadas N=253.773,786m e E=156.705,105m; deste, segue com azimute de 306°35'06" e distância de 1,16m, até o vértice 8, de coordenadas N=253.774,477m e E=156.704,173m; deste, segue com azimute de 37°29'00" e distância de 18,73m, até o vértice 9, de coordenadas N=253.789,338m e E=156.715,570m; deste, segue com azimute de 48°53'37" e distância de 22,43m, até o vértice 10, de coordenadas N=253.804,084m e E=156.732,469m; deste, segue com azimute de 60°33'35" e distância de 14,24m, até o vértice 11, de coordenadas N=253.811,083m e E=156.744,870m; deste, segue com azimute de 67°55'58" e distância de 12,13m, até o vértice 12, de coordenadas N=253.815,638m e E=156.756,107m; deste, segue com azimute de 71°05'01" e distância de 8,31m, até o vértice 1, de coordenadas N=253.818,332m e E=156.763,968m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 120,99m² (cento e vinte metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

b) área "B" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N=253.814,846m e E=156.784,073m; deste, segue com azimute de 98°08'36" e distância de 20,22m, até o vértice 14, de coordenadas N=253.811,982m e E=156.804,086m; deste, segue com azimute de 277°10'04" e distância de 18,26m, até o vértice 15, de coordenadas N=253.814,261m e E=156.785,964m; deste, segue com raio de 2,00m e distância de 3,09m, até o vértice 16, de coordenadas N=253.812,572m e E=156.783,740m; deste, segue com azimute de 8°20'10" e distância de 2,30m, até o vértice 13, de coordenadas N=253.814,846m e E=156.784,073m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 4,30m² (quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

c) área "C" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N=253.754,612m e E=157.221,359m; deste, segue com azimute de 97°36'08" e distância de 23,73m, até o vértice 18, de coordenadas N=253.751,473m e E=157.244,877m; deste, segue com azimute de 73°56'17" e distância de 5,06m, até o vértice 19, de coordenadas N=253.752,873m e E=157.249,739m; deste, segue com azimute de 98°01'02" e distância de 17,73m, até o vértice 20, de coordenadas N=253.750,400m e E=157.267,299m; deste, segue com azimute de 113°12'19" e distância de 5,11m, até o vértice 21, de coordenadas N=253.748,384m e E=157.272,000m; deste, segue com azimute de 98°04'50" e distância de 31,82m, até o vértice 22, de coordenadas N=253.743,911m e E=157.303,508m; deste, segue com azimute de 145°39'22" e distância de 9,11m, até o vértice 23, de coordenadas N=253.736,387m e E=157.308,648m; deste, segue com azimute de 235°49'48" e distância de 15,02m, até o vértice 24, de coordenadas N=253.727,953m e E=157.296,224m; deste, segue com raio de 47,04m e distância de 38,33m, até o vértice 25, de coordenadas N=253.747,839m e E=157.264,691m; deste, segue com azimute de 278°53'00" e distância de 43,86m, até o vértice 17, de coordenadas N=253.754,612m e E=157.221,359m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 389,53m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

V - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/005: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=253.720,867m e E=157.472,413m; deste, segue com azimute de 97°32'55" e distância de 127,66m, até o vértice 2, de coordenadas N=253.704,098m e E=157.598,965m; deste, segue com azimute de 107°37'58" e distância de 6,86m, até o vértice 3, de coordenadas N=253.702,021m e E=157.605,499m; deste, segue com azimute de 278°03'37" e distância de 134,41m, até o vértice 1, de coordenadas N=253.720,867m e E=157.472,413m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 76,62m² (setenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

VI - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/006, contendo quatro áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=253.631,128m e E=158.198,870m; deste, segue com azimute de 93°53'34" e distância de 6,31m, até o vértice 2, de coordenadas N=253.630,699m e E=158.205,170m; deste, segue com azimute de 98°49'28" e distância de 46,98m, até o vértice 3, de coordenadas N=253.623,493m e E=158.251,589m; deste, segue com azimute de 158°43'17" e distância de 1,44m, até o vértice 4, de coordenadas N=253.622,154m e E=158.252,111m; deste, segue com azimute de 228°33'15" e distância de 1,48m, até o vértice 5, de coordenadas N=253.621,175m e E=158.251,002m; deste, segue com azimute de 315°44'18" e distância de 0,72m, até o vértice 6, de coordenadas N=253.621,687m e E=158.250,503m; deste, segue com azimute de 278°04'39" e distância de 51,98m, até o vértice 7, de coordenadas N=253.628,992m e E=158.199,034m; deste, segue com raio de 97,00m e distância de 22,07m, até o vértice 8, de coordenadas N=253.629,591m e E=158.177,018m; deste, segue com azimute de 81°24'18" e distância de 6,14m, até o vértice 9, de coordenadas N=253.630,509m e E=158.183,091m; deste, segue com azimute de 87°45'07" e distância de 15,79m, até o vértice 1, de coordenadas N=253.631,128m e E=158.198,870m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 140,22m² (cento e quarenta metros quadrados e dois decímetros quadrados);

b) área "B" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N=253.614,937m e E=158.282,099m; deste, segue com raio de 12,00m e distância de 10,65m, até o vértice 11, de coordenadas N=253.606,716m e E=158.275,892m; deste, segue com azimute de 10°33'28" e distância de 3,06m, até o vértice 12, de coordenadas N=253.609,726m e E=158.276,453m; deste, segue com azimute de 15°01'57" e distância de 3,13m, até o vértice 13, de coordenadas N=253.612,751m e E=158.277,265m; deste, segue com azimute de 65°39'39" e distância de 5,30m, até o vértice 10, de coordenadas N=253.614,937m e E=158.282,099m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5,40m² (cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

c) área "C" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N=253.617,378m e E=158.287,496m; deste, segue com azimute de 98°55'23" e distância de 63,14m, até o vértice 15, de coordenadas N=253.607,585m e E=158.349,869m; deste, segue com azimute de 278°04'39" e distância de 61,14m, até o vértice 16, de coordenadas N=253.616,177m e E=158.289,332m; deste, segue com raio de 12,00m e distância de 6,12m, até o vértice 17, de coordenadas N=253.615,488m e E=158.283,317m; deste, segue com azimute de 65°39'39" e distância de 4,59m, até o vértice 14, de coordenadas N=253.617,378m e E=158.287,496m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 31,16m² (trinta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

d) área "D" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N=253.607,585m e E=158.349,869m; deste, segue com azimute de 98°04'29" e distância de 149,34m, até o vértice 18, de coordenadas N=253.586,609m e E=158.497,727m; deste, segue com raio de 7,00m e distância de 6,30m, até o vértice 19, de coordenadas N=253.583,214m e E=158.502,785m; deste, segue com azimute de 149°39'20" e distância de 10,84m, até o vértice 20, de coordenadas N=253.573,863m e E=158.508,259m; deste, segue com azimute de 239°39'20" e distância de 0,33m, até o vértice 21, de coordenadas N=253.573,696m e E=158.507,975m; deste, segue com azimute de 329°35'25" e distância de 9,98m, até o vértice 22, de coordenadas N=253.582,303m e E=158.502,924m; deste, segue com raio de 4,82m e distância de 3,65m, até o vértice 23, de coordenadas N=253.584,403m e E=158.500,039m; deste, segue com azimute de 278°32'32" e distância de 36,07m, até o vértice 24, de coordenadas N=253.589,760m e E=158.464,372m; deste, segue com azimute de 278°58'49" e distância de 77,94m, até o vértice 25, de coordenadas N=253.601,926m e E=158.387,389m; deste, segue com azimute de 278°34'38" e distância de 37,94m, até o vértice 15, de coordenadas N=253.607,585m e E=158.349,869m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 147,93m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e três decímetros quadrados);

VII - Planta DERSA DE-37.02.000-D03/007, contendo treze áreas, a saber:

a) área "A" - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N=253.759,452m e E=158.736,073m; deste, segue com azimute de 96°09'11" e distância de 64,30m, até o vértice 2, de coordenadas N=253.752,560m e E=158.800,001m; deste, segue com raio de 1.591,96m e distância de 147,54m, até o vértice 3, de coordenadas N=253.729,809m e E=158.945,720m; deste, segue com azimute de 101°31'43" e distância de 105,26m, até o vértice 4, de coordenadas N=253.708,772m e E=